

## DESPACHO N.º 14/2026

### AVISO

Início do procedimento de aprovação do  
Regulamento Académico da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria (ESECS)

No uso da competência que me é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 59.º dos Estatutos do Politécnico de Leiria<sup>1</sup>, pela alínea g) do artigo 11.º dos Estatutos da ESECS<sup>2</sup> e pela alínea g) do artigo 100.º e pela alínea a), do n.º 2 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES)<sup>3</sup> e considerada a importância de aprovação do Regulamento Académico da ESECS, para regulamentação do disposto no Regulamento Académico do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 218/2025, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 29, de 11 de fevereiro, para os efeitos do disposto no n.º 1, artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), torna-se público que, se dá, nesta data, início ao procedimento de aprovação do Regulamento Académico da ESECS.

Em face do exposto, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, fixo o prazo de **10 dias úteis**, a contar da presente data, para a constituição como interessados, mediante a apresentação simultânea dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por correio eletrónico para [esecs@ipleiria.pt](mailto:esecs@ipleiria.pt), devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido, sendo esta a via preferencial para efeitos de apresentação de contributos. Em caso de dificuldade no uso da referida via de contacto, os interessados podem, dentro do prazo acima referido, remeter os pedidos por via postal para a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Rua Dr. João Soares, Apartado 4045, 2411-901 Leiria.

Nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior<sup>4</sup>, e uma vez que a natureza da matéria o justifica determino, desde já, que nos termos do artigo 101.º do CPA o projeto de aprovação do Regulamento Académico da ESECS seja submetido a consulta pública, logo que esteja concluído, através da publicação do respetivo aviso na 2.ª Série do Diário da República e no sítio na Internet da ESECS.

Determino a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet da ESECS e a sua divulgação pela comunidade académica.

Leiria, 4 de maio de 2026

O Diretor,

José Carlos Laranjo Marques

---

<sup>1</sup> Aprovados pelo Despacho Normativo n.º 6/2024, de 8 de fevereiro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 58, de 21 de março.

<sup>2</sup> Homologados pelo Despacho n.º 6140/2025, de 16 de maio, publicado na 2.ª série, do Diário da República, n.º 104, de 30 de maio de 2025.

<sup>3</sup> Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, na sua redação vigente.